

# **Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal**

**RENATO RODRIGUES VIEIRA**  
Procurador-Geral Federal

Brasília  
Março/2016

# PREMISSAS PRINCIPAIS

- **INTEGRAL REPARAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS**
- **ACORDO É A FORMA MAIS CÉLERE E EFETIVA PARA RESOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA**
- **GARANTIA DA EXECUÇÃO**
- **TODOS OS IMPACTOS CONSIDERADOS** (*peessoas, famílias, comunidades, pescadores, pequenos agricultores, areeiros, micro e pequenas empresas, operadores do setor de turismo e negócios ligados ao esporte e lazer e demais segmentos econômicos, além dos povos e comunidades indígenas e demais povos e comunidades tradicionais*)
- **AMPLA PARTICIPAÇÃO** (*na discussão, no acompanhamento, no desenvolvimento e na execução*)
- **TRANSPARÊNCIA** (*acesso à informação, em linguagem acessível*)
- **PREFERÊNCIA PELA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL**
- **O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS DEVE SER A PRIORIDADE**
- **O ACORDO NÃO SUBSTITUI A VONTADE INDIVIDUAL DAS PESSOAS**
- **NÃO INTERFERÊNCIA NA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PENAL E ADMINISTRATIVA NEM GARANTIA DO RETORNO À OPERAÇÃO**
- **MELHORAR O CENÁRIO AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICO EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO ANTERIOR**
- **PREVISÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**
- **ACORDO BASEADO EM PROGRAMAS E NÃO EM VALORES**

# PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

## 1. PROGRAMA DE LEVANTAMENTO E DE CADASTRO DOS IMPACTADOS

- *Objetivo: instituição independente, a partir de orientação do poder público, deverá identificar a totalidade das áreas de impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais.*

## 2. PROGRAMA DE RESSARCIMENTO E DE INDENIZAÇÃO DOS IMPACTADOS

*Objetivo: reparar e indenizar os impactados, em condições e valores a serem discutidos e negociados direta e individualmente com cada um, respeitada a sua opinião e liberdade de manifestação, com permanente acompanhamento do poder público.*

## 3. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DOS POVOS INDÍGENAS

*Objetivo: oferecer atendimento especializado aos povos indígenas dos territórios KRENAK, TUPINIQUIM e GUARANI, respeitando suas formas próprias de organização social, costumes, usos e tradições e assegurando participação dos povos indígenas e da FUNAI em todas as fases.*

## 4. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DE OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

*Objetivo: oferecer atendimento especializado aos povos e comunidades tradicionais, entre as quais as Comunidades Remanescentes do Quilombo de Santa Efigênia, em Mariana/MG.*

## 5. PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

*Objetivo: programa para promover ações socioassistenciais, socioculturais e de apoio psicossocial, com acompanhamento das famílias e pessoas impactadas.*

# PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

## 6. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL

*Objetivo: assegurar participação social nos processos de identificação e detalhamento de todos os programas e projetos previstos no acordo. As comunidades e movimentos sociais organizados também devem participar do processo. Também serão criados canais permanentes de interação com a sociedade, com mesa de diálogo e demais espaços dialogais com as comunidades, implementação de ouvidorias e central 0800 de atendimento à população.*

## 7. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS

*Objetivo: prestar assistência aos animais extraviados e desalojados, que deverão ser encaminhamento a centros de recolhimento, com alimentação e assistência médica veterinária. Além disso, devem ser promovidos eventos de adoção e diversas outras medidas.*

## 8. PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO DE BENTO RODRIGUES, PARACATU DE BAIXO E GESTEIRA

*Objetivo: desenvolvimento de ações para a recuperação, reconstrução e realocação das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira. No âmbito do programa, devem ser definidos, em conjunto com as comunidades, a nova localização para o reassentamento, as áreas a serem adquiridas, o projeto urbanístico e diversos outros pontos. Além disso, deverá ser implantada a infraestrutura de energia, água, saneamento, arruamento, pavimentação, drenagem e acessos, bem como reassentamento das edificações de uso público, tais como escolas, unidades de saúde, praças, quadras e templos religiosos.*

## 9. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA UHE RISOLETA NEVES

*Objetivo: execução de ações necessárias ao desassoreamento do Reservatório da UHE Risoleta Neves e à recuperação das condições de operação da UHE Risoleta Neves.*

# PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

## 10. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS DEMAIS COMUNIDADES E INFRAESTRUTURAS IMPACTADAS, INCLUSIVE BARRA LONGA

*Objetivo: Caso sejam identificadas outras comunidades e/ou infraestruturas impactadas, estas deverão ser recuperadas ou reconstruídas, com reestabelecimentos de acessos, reconstrução de pontes, drenagens, reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos, de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, de poços artesianos, de unidades habitacionais, de estruturas de educação e saúde, de estruturas de captação, tratamento e distribuição de água impactadas, de estruturas de captação e tratamento de esgoto impactadas e de prédios públicos.*

## 11. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS E REINTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

*Objetivo: reconstruir ou recuperar as escolas impactadas, além de adquirir mobiliário, equipamentos e materiais necessários, providenciando os meios para reintegração de seus respectivos alunos e profissionais às rotinas escolares. Também deverão ser desenvolvidas ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais das escolas impactadas.*

## 12. PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA, CULTURAL E ARTÍSTICA

*Objetivo: recuperar bens culturais e preservar patrimônio cultural de valor histórico, arqueológico, artístico das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.*

## 13. PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Objetivo: a partir de diagnósticos do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios impactados, após discutir com as comunidades, desenvolver ações de implantação de equipamentos de esporte e lazer, de memoriais, de modernização de bibliotecas públicas, de implantação de equipamentos culturais, de apoio técnico para implementação do plano de turismo, incluindo publicidade.*

# PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

## 14. PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FÍSICA E MENTAL DA POPULAÇÃO IMPACTADA

*Objetivo: prestação de apoio técnico ao monitoramento da saúde da população exposta e execução de ações de atenção primária e secundária; vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, saúde do trabalhador e sanitária; assistência farmacêutica e laboratorial; e atenção em saúde mental. Também deve ser desenvolvido um estudo epidemiológico e toxicológico para avaliar riscos e correlações com o desastre e executar ações para mitigá-los, durante o prazo mínimo de 10 anos.*

## 15. PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIOECONÔMICAS APLICADAS À REMEDIAÇÃO DOS IMPACTOS

*Objetivo: fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas, por meio de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com internalização das tecnologias geradas para o processo de recuperação, fomento a pesquisas voltadas à utilização econômica e disposição do rejeito e fomento à formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas.*

## 16. PROGRAMA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES AQUÍCOLAS E PESQUEIRAS

*Objetivo: desenvolver ações específicas para apoio aos pescadores impactados, buscando a recomposição das suas áreas produtivas e das condições para produção, incluindo os equipamentos e infraestrutura impactados para a conservação, industrialização e comercialização do pescado, com assistência técnica aos impactados e às respectivas cooperativas e associações, de modo a viabilizar a retomada de suas atividades, bem como ajuda financeira aos pescadores até a condição de pesca ser equivalente à situação anterior. Se a retomada da atividade de pesca não for possível, deverão ser ofertados cursos de qualificação profissional em outras atividades, prestando assistência técnica nos termos PNATER.*

# PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

## 17. PROGRAMA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

*Objetivo: recuperar as atividades dos produtores impactados, com disponibilização de área àqueles que tiveram suas atividades agropecuárias inviabilizadas, recomposição das áreas produtivas, assistência técnica aos produtores, cooperativas e associações de modo a viabilizar a retomada de suas atividades, ajuda financeira aos produtores até a condição de produção ser equivalente à situação anterior, implantação de técnicas de manejo para aumentar a produtividade, reestabelecimento das estruturas de captação de água para irrigação e dessedentação animal, fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais impactadas. Sempre que a retomada da atividade não for possível, deverão ser ofertados cursos de qualificação profissional em outra atividade e assistência técnica nos termos PNATER.*

## 18. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA REGIONAL COM INCENTIVO À INDÚSTRIA

*Objetivo: adotar estratégias para o desenvolvimento de outras atividades econômicas na região que promovam a diminuição de sua dependência com relação à indústria minerária, estimulando o surgimento de novas indústrias; apoio técnico ao desenvolvimento do plano de diversificação econômica da região; diagnóstico das potencialidades e incentivo às atividades econômicas; ações para recuperação da imagem dos produtos locais e outros.*

## 19. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS NO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E PRODUTIVO

*Objetivo: programa específico para a recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo localizados de Fundão até Candonga e Regência e Povoação, além de ajuda financeira até a retomada das condições para o exercício das atividades econômicas originais. Na impossibilidade de retomada das atividades econômicas, apoiar os pequenos empreendedores na incubação de novo negócio em substituição ao anterior.*

# PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

## 21. PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS IMPACTADOS

*Objetivo: auxílio financeiro emergencial à população impactada que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção de suas atividades produtivas ou econômicas até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas.*



# PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

## **1. PROGRAMA DE MANEJO DOS REJEITOS DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, ESCAVAÇÃO, DRAGAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO**

*Objetivo: realizar o manejo de rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, conforme resultados dos estudos técnicos previstos, além da elaboração de projeto e ações de recuperação das áreas fluviais, estuarinas e costeira, escavação, dragagem, transporte e disposição final adequada e/ou tratamento.*

## **2. PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO DOS REJEITOS E DE TRATAMENTO DOS RIOS IMPACTADOS**

*Objetivo: construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos e o tratamento da água aprovados pelos órgãos ambientais. Busca-se reduzir gradativamente a turbidez dos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, até a UHE Risoleta Neves, para níveis máximos de 100 (cem) NTU na estação seca no prazo máximo de 3 (três) anos.*

## **3. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE MARIANA, BARRA LONGA, RIO DOCE E SANTA CRUZ DO ESCALVADO, INCLUINDO BIORREMEDIAÇÃO**

*Objetivo: promover a revegetação inicial, emergencial e temporária, visando a diminuição da erosão laminar e eólica, com extensão total de 800 ha e recuperar 2.000 ha nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.*

## **4. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREAS DE RECARGA DA BACIA DO RIO DOCE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS**

*Objetivo: recuperar APPs degradadas do Rio Doce e tributários numa extensão de 40.000 ha, investindo, no mínimo, R\$ 1.100.000.000,00.*

# PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

## 5. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE 5.000 NASCENTES

*Objetivo: recuperação de 5.000 nascentes em áreas a serem definidas pelo CBHDOCE, com uma recuperação mínima de 500 nascentes por ano.*

## 6. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA, INCLUINDO ÁGUA DOCE, ZONA COSTEIRA E ESTUARINA E ÁREA MARINHA IMPACTADA

*Objetivo: avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas da Bacia do Rio Doce e adoção de medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática da Bacia.*

## 7. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE TRIAGEM E REINTRODUÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

*Objetivo: construir e aparelhar Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, além de assegurar recursos para a manutenção operacional da estrutura por 3 anos.*

## 8. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA TERRESTRE

*Objetivo: execução de programa de conservação da fauna e flora terrestre, a partir dos resultados indicados em do estudo previsto.*

## 9. PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

*Objetivo: disponibilização de recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000.000,00, para utilização pelos municípios impactados, para custeio na elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais.*

# PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

## 10. PROGRAMA DE MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

*Objetivo: nos Municípios que tiveram localidades interrupção do abastecimento, devem ser construídos sistemas alternativos de captação de água visando reduzir a dependência de abastecimento direto no rio impactado.*

## 11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PREPARAÇÃO PARA AS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

*Objetivo: implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios envolvidos, bem como implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa.*

## 12. PROGRAMA DE INFORMAÇÃO PARA A POPULAÇÃO

*Objetivo: implantar um centro de informações técnicas da região, que concentrará informações ambientais relativas à área, além da criação de manutenção de bases físicas regionais em Minas Gerais e no Espírito Santo, destinados a comunicar e informar à população quanto aos aspectos ambientais.*

## 13. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

*Objetivo: desenvolvimento de um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força do Acordo.*

# PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

## 14. PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

*Objetivo: elaboração de estudo técnico para identificar riscos ambientais dos ativos da SAMARCO que possam impactar na Bacia do Rio Doce, bem como propor ações preventivas e mitigatórias associadas a esses riscos.*

## 15. PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO E MONITORAMENTO DA BACIA DO RIO DOCE, ÁREAS ESTUARINA, COSTEIRAS E MARINHA IMPACTADAS

*Objetivo: realizar monitoramento quali-quantitativo sistemático de água e sedimentos, de caráter permanente, abrangendo também a avaliação de riscos toxicológicos e ecotoxicológicos na região.*

## 16. PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

*Objetivo: custear estudos referentes aos impactos no Parque Estadual do Rio Doce/MG, na Reserva Biológica de Comboios, na Área de Proteção Ambiental Costa das Algas e no Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, e implementar ações de reparação que se façam necessárias, conforme os estudos realizados. Além disso, custear ações referentes à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz.*

## 17. PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E DOS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

*Objetivo: apoiar e dar suporte técnico para o cadastramento das propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural, além de fomentar a elaboração e a implementação dos respectivos Programas de Regularização Ambiental.*

# GESTÃO E EXECUÇÃO

- Execução por Fundação de Direito Privado, constituída pelas três empresas, com gestão privada, independente e transparente. A instituição da Fundação não isenta as empresas de responsabilidade.
- Todos os estudos, diagnósticos, programas, projetos e ações terão que ser realizados por empresas com reconhecida formação técnica e notória experiência profissional no mercado.
- Todas as atividades desenvolvidas pela Fundação estarão sujeitas à auditoria externa independente e deverão respeitar rigorosa política de *compliance*, inclusive de anticorrupção.
- Conselho Consultivo com forte participação social que deverá ouvir as associações legitimadas para a defesa dos direitos dos impactados, bem como estabelecer canais de participação da sociedade civil, podendo convocar reuniões específicas e ouvir organizações interessadas. Será composto por especialistas, membros da sociedade civil e das comunidades impactadas.
- O Poder Público constituirá um COMITÊ INTERFEDERATIVO para interlocução permanente com a Fundação, e será responsável pela validação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização de todas as ações.

# FINANCIAMENTO E GARANTIA DA EXECUÇÃO

- Embora o compromisso firmado seja a integral execução dos programas, as empresas destinarão os seguintes recursos para garantir o cumprimento do acordo:

- R\$ 2 bilhões, em 2016;
- R\$ 1,2 bilhão por ano a partir de 2017, como orçamento anual;
- R\$ 500 milhões, de 2016 a 2018, para atender às demandas dos municípios mineiros e capixabas no saneamento e destinação de resíduos sólidos;
- R\$ 240 milhões de reais por ano, reservados do orçamento anual, por 15 anos, para medidas compensatórias socioambientais e socioeconômicas.

- O orçamento anual será revisto a cada três anos pelo prazo de 15 anos.

- Em caso de descumprimento dos prazos e das obrigações, as empresas sujeitar-se-ão à fixação de multa punitiva de até R\$ 1.000.000,00 por cada prazo ou obrigação descumprida e multa diária de até R\$ 100.000,00 enquanto persistir o descumprimento do prazo ou obrigação